

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial Autos nº 1001034-71.2016.8.26.0506

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por SPEL ENGENHARIA LTDA., ART SPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E EDISPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – GRUPO SPEL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 339/350 manifestar-se nos seguintes termos:

### I – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS

1. Honrada com a nomeação, esta Administradora Judicial encontra-se à disposição do MM juízo, do ilustre representante do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no pedido de Recuperação Judicial em epígrafe.

2. A Administradora Judicial pelo seu represente junto ao Juízo **Oreste Nestor de Souza Laspro** indica como prepostos **Mônica Calmon Cézar Laspro**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 141.743, com CPF/MF nº 509.333.885-00, **Renato Leopoldo e Silva**, brasileiro, solteiro, advogado,



inscrito na OAB/SP n° 292.650, com CPF/MF n° 326.154.048-65, **Ricardo Coelho Xavier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 122.736, com CPF n° 118.916.828-36, **Felipe Martins Benite**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 312.045, com CPF/MF n° 370.236.818-33, **Monica Moreno Tavares**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 104.653, com CPF/MF nº 132.869.328-76, **Yael Anna Simha**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 140.278, com CPF/MF nº 128.855.908-90, **Leonardo Campos Nunes**, Brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 274.111, com CPF/MF nº 330.435.018-70 e RG 40.887.684-0 e **Inácia Aparecida Gomes da Silva**, brasileira, casada, bacharel em ciências contábeis, inscrita no CRC/SP n° 286.986-0, com CPF/MF n° 177.081.588-00, todos com endereço profissional na sede da Administradora Judicial.

# II – DA INDICAÇÃO DE E-MAIL PARA ENVIO DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO

3. A Administradora Judicial informa que foi criado email especifico para fins de recebimento das Habilitações e Divergências de Crédito, bem como contato direito com todos os credores e demais interessados no presente processo de Recuperação Judicial: <a href="mailto:grupospel@laspro.com.br">grupospel@laspro.com.br</a>.

4. Desse modo, requer que no edital previsto no artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005, conste que as habilitações e divergências de crédito deverão digitalizadas com toda a documentação pertinente em conformidade com o artigo 9º da mencionada lei e deverão ser encaminhadas ao subscritor para esse email específico ou entregues diretamente no escritório.

## III – DAS INTIMAÇÕES VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

5. Para fins de cumprimento do artigo 39, I do Código de Processo Civil, a Administradora Judicial requer que as futuras intimações, via Diário da Justica Eletrônico, sejam realizadas, exclusivamente, em nome de **ORESTE** 



NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP N° 98.628, bem como sejam realizadas as anotações de estilo, sob pena de nulidade.

#### IV – DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

6. Em relação a remuneração da Administradora Judicial e considerando que foram fixados em caráter provisório, nada a opor, devendo os honorários definitivos serem fixados posteriormente, em razão da complexidade do caso concreto.

#### V - DO PEDIDO

7. Diante de todo o exposto, requer que no edital previsto no artigo 52, § 1º da Lei nº 11.101/2005, conste que as habilitações e divergências de crédito deverão digitalizadas com toda a documentação pertinente em conformidade com o artigo 9º da mencionada lei e deverão ser encaminhadas à Administradora Judicial via e-mail específico (grupospel@laspro.com.br) ou entregues diretamente em seu escritório localizado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP.

8. Honrada com a nomeação, esta Administradora Judicial encontra-se à disposição do MM juízo, do ilustre representante do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no pedido de Recuperação Judicial.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo. 12 de fevereiro de 2016.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628